



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 88 DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

EMENTA: “ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento – Programa em vigor e da outras correlatas providências”.

MÁRIO REIS ESTEVES, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.780 de 14 de dezembro de 2016 – **Lei Orçamentária**,

Art. 1º. Fica aberto o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais) para reforço das seguintes dotações, a saber:

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI			
PROGRAMA	DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
SUPLEMENTAR			
1001.01.122.0015.2952	3.3.90.39	00	178.000,00
1001.09.272.0007.2954	3.1.90.13	00	102.000,00
TOTAL (R\$)			280.000,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso às anulações parciais e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI			
PROGRAMA	DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
ANULAR			
1001.01.122.0015.2952	3.3.90.93	00	200.000,00
1001.01.122.0015.2952	4.4.90.52	00	50.000,00
1001.09.272.0007.2954	3.1.91.13	00	30.000,00
TOTAL (R\$)			280.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 29 de setembro de 2017.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal